

pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março, que o republica, e pelo despacho normativo n.º 12/2010, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

1.º Os montantes a atribuir a título de bolsa de material de estudo para o ano escolar de 2010-2011 são determinados em função dos rendimentos dos agregados familiares e respectivo posicionamento em termos de atribuição de escalão de abono de família e dos níveis de qualificação das ofertas apoiadas, em conformidade com as tabelas seguintes:

Ensino secundário

Escalão	Capitação	Bolsa material de estudo (euros)
A	Escalão 1 do Abono de Família	150,5
B	Escalão 2 do Abono de Família	75,3

Ensino básico

Escalão	Capitação	Bolsa material de estudo (euros)
A	Escalão 1 do abono de família	156,4
B	Escalão 2 do abono de família	78,2

2.º O presente despacho revoga o despacho n.º 22020/2009, de 2 de Outubro.

3.º O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010.

27 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203873301

Despacho n.º 16739/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de motorista no meu Gabinete Paulo Rui de Sousa Fernandes, para o efeito cedido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — Por acordo, o respectivo serviço de origem abonará ao nomeado a remuneração base correspondente à posição e nível remuneratório da categoria em que o mesmo se encontra, o qual mantém, para os devidos efeitos, o estatuto de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2010.

27 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203872468

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 16740/2010

O Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de Outubro, diploma que criou o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades, previu, no seu artigo 91.º, a criação de uma estrutura de acompanhamento constituída por representantes do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e pelas organizações representativas das entidades que desenvolvem actividade na área da reabilitação profissional de pessoas com deficiências e incapacidades, designada de Fórum para a Integração Profissional.

Tendo-se determinado, mediante despacho n.º 11 041/2010, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Julho de 2010, a constituição do referido Fórum, importa, agora, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de Outubro, designar os respectivos membros.

Assim, ouvidas as estruturas representativas das entidades de reabilitação profissional e, sob proposta apresentada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., determino o seguinte:

1 — São designados para integrar o Fórum para a Integração Profissional:

a) Em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Francisco Madelino e Conceição Matos, respectivamente como membro efectivo e suplente;

b) Em representação da FAPPC — Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral, Fátima Januário e Ana Bernardo, respectivamente como membro efectivo e suplente;

c) Em representação da FENACERCI — Federação Nacional das Cooperativas de Solidariedade Social, Rogério Dias Cação e Maria José Nepomuceno, respectivamente como membro efectivo e suplente;

d) Em representação da FORMEM — Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência, Mário do Carmo Pereira e Ana Isabel Cruz, respectivamente como membro efectivo e suplente;

e) Em representação da HUMANITAS — Federação Portuguesa para a Deficiência Mental, João Carlos Gomes Dias e Luís Filipe Rodrigues, respectivamente como membro efectivo e suplente.

2 — Os membros agora designados exercerão o seu mandato por um período de dois anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de Outubro de 2010. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

203874566

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 16741/2010

A requerimento do interessado e de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto último, o licenciado João Carlos Cruz Sousa Lima termina a comissão de serviço como Chefe da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro, em 31 de Outubro de 2010. A cessação da referida comissão de serviço fundamenta-se na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

203869869

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 202/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 91 /2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas x a xiv, modificados em virtude das alterações orçamentais efectuadas durante o 3.º trimestre, respeitantes ao Orçamento da Segurança Social de 2010.

20 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Orçamento da Segurança Social — 2010

Mapa X

Receitas da Segurança Social por Classificação Económica

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 30-09-2010 (em euros)
03	01 02		Receitas Correntes	23 864 312 303,00
			Contribuições para a Segurança Social	13 438 068 000,00
			Subsistema Previdencial	13 431 091 335,00
			Regimes complementares e especiais	6 976 665,00